

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 75 – DOE – 22/04/21 - seção 1 – p. 38

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Portaria DG/IAL – 4, de 20-4-2021

O Diretor Geral do Instituto Adolfo Lutz, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando a Portaria DG/IAL – 11, de 5-5-2017 que aprovou o Regimento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Adolfo Lutz – NIT-IAL; e considerando a decisão por maioria absoluta dos membros do NIT/IAL em alterar o Regulamento Interno do NIT-IAL, em reunião realizada em 19-4-2021, decide:

Artigo 1º - Alterar a Portaria DG/IAL – 11, de 5-5-2017 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 14º - O mandato dos membros da equipe será de 3 anos, a partir da publicação da designação, com direito a recondução. Parágrafo Único – Revogado.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.